

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Processo nº: 71000.102460/2009-66

Interessado: Instituto Madre Mazzarello.

Assunto: Revisão Administrativa. Renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas.

DECISÃO: Tendo em vista os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00010/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 30 de março de 2020, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço da petição avulsa, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 1999, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 558, de 17 de dezembro de 2010, da Secretaria de Educação Básica - SEB, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de dezembro de 2010, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas.

MILTON RIBEIRO

Ministro

(Publicação no DOU n.º 205 de 26.10.2020, Seção 1, página 57)